

CONEXÃO JURÍDICA



ADI 5439

VISÃO GERAL

OBJETO: CLÁUSULA 2ª DO CONVÊNIO ICSM Nº 93 (DEFINIÇÃO DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA: FATO GERADOR, BASE DE CÁLCULO, CONTRIBUINTE, ALÍQUOTA E FORMA DE APURAÇÃO DO NOVO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA)

PARTES:

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS E EXCEPCIONAIS – ABRADIMEX

REQUERIDO: UNIÃO

RELATOR: CÁRMEN LÚCIA

AMICUS CURIAE

FIESP ADMITIDA EM 05/09/2016

ANDAMENTO

STATUS ATUAL: AGUARDANDO JULGAMENTO

CONSEQUÊNCIAS PARA O SETOR

SE MANTIDA A SISTEMÁTICA DO CONVÊNIO ICMS Nº 93, HAVERÁ INEVITÁVEL AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA E DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO SISTEMA.